

PREFEITURA DE ITAPEVA/MG  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**SECRETARIA DE SAÚDE**

EDITAL Nº 001/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Itapeva/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de contratação de estagiário para atenderem às demandas do setor de informática, em atendimento à Lei Municipal 1.434 de 16/02/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) ESTAGIÁRIO EM FARMÁCIA**, no período de **16 a 21 de janeiro de 2025**.

**DA REMUNERAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA E DA VAGA:**

| CARGO                        | ESCOLARIDADE  | VAGA OFERECIDA   | JORNADA DE TRABALHO  | AJUDA DE CUSTO  |
|------------------------------|---|------------------|----------------------|---|
| ESTAGIÁRIO<br>EM<br>FARMÁCIA | Estar cursando no mínimo o terceiro e no máximo o oitavo semestre do curso de Farmácia. | 01 (Uma)<br>vaga | 30 horas<br>semanais | Conforme<br>previsão na lei,<br>a compor ajuda<br>de custo e<br>auxílio |

**DAS ATIVIDADES:**

1 - O estagiário deve executar suas atividades de estágio em consonância com as orientações do seu supervisor.

2 - Compete ao estagiário:

1 - Comprovar semestralmente ao RH sua matrícula e frequência regular no curso de ensino superior ao qual está vinculado a execução do estágio;



II - Proceder com o preenchimento dos termos e relatórios anexos à presente Lei com a consequente aprovação do supervisor e do professor orientador;

Parágrafo Único - O descumprimento de qualquer dos incisos supra, acarretará o imediato cancelamento da celebração de estágio com o estagiário com a devida comunicação à instituição de ensino.

#### **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE ESTÁGIO:**

O Estagiário será contratado por prazo de 12 (doze) meses, prorrogável uma vez por igual período.

#### **DO REGIME DA CONTRATAÇÃO:**

O regime da contratação não gera vínculo empregatício com o Município de Itapeva/MG,

#### **DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

A validade do presente Processo Seletivo será de **90 dias após homologação do mesmo**, prorrogável, a critério da Secretaria Municipal de Saúde, por igual período.

#### **DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:**

I - Cédula de identidade;

II - CPF;

III - Título de eleitor e comprovante da última votação, se maior de 18 anos;

IV - Comprovante de residência em seu nome ou de seus pais **e declaração de que reside no Município há pelo menos dois anos;**

V - Comprovante de matrícula na instituição de ensino, conforme habilitação exigida;

VI - Currículo detalhado, identificando os títulos, carga horária dos cursos, seminários e a experiência profissional;

VII - Documentos hábeis a comprovar a experiência profissional e os títulos mencionados no Currículo (exemplo: Cursos extracurriculares e Curso de informática / especialização na área do curso superior, etc).

A inscrição será realizada mediante o preenchimento do Anexo I - Ficha de Inscrição, disponibilizado pela **Secretaria Municipal de Saúde**, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o seu preenchimento, devendo o Candidato, no ato da inscrição fornecer uma única cópia simples e legível em **envelope lacrado** dos seguintes documentos relacionados acima, com a seguinte identificação:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2025**  
**NOME/ENDEREÇO/TELEFONE PARA CONTATO.**

**DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão efetuadas do dia **16 a 21 de janeiro de 2025., no horário das 09h00 às 16h00, na sede da Prefeitura Municipal,** na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, nesta cidade.

O candidato ficará de posse do recibo, constando o número da inscrição.

**DA TAXA DE INSCRIÇÃO:**

Não serão cobradas taxas de inscrição.

**DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

O processo é consistente em seleção de estagiário, através de análise de currículo.

**DA ANÁLISE DE CURRÍCULO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:**

A classificação dos candidatos inscritos será processada através de análise documental, por equipe processante de processos seletivos, no dia **21 DE JANEIRO DE 2025, às 09 horas** e observará a seguinte ordem, tendo prioridade:

| Títulos                                |  | Critérios de Pontuação         |                         |
|--|--|--------------------------------|-------------------------|
| Requisito                              | Documento exigido para comprovação   | Pontos Unitários               | Pontuação Máxima        |
| Escolaridade/<br>Graduação/<br>Cursos. | Candidato com maior tempo de matrícula no curso de Farmácia.                           | 05 (cinco) Pontos por semestre | 40 (quarenta) Pontos    |
|  | Cursos extracurriculares (limitados a quatro cursos de duração mínima de quatro horas) | 05 (cinco) Pontos              | 20 (vinte) Pontos       |
|  | Farmácia especialização na área do curso superior                                      | 10 (dez) Pontos                | 40 (quarenta) Pontos    |
| <b>TOTAL GERAL</b>                     |  |                                | <b>100 (cem) PONTOS</b> |

**DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**



Caso dois ou mais candidatos empatem no critério de seleção, o desempate dar-se-á da seguinte forma:

- Candidato com maior idade.

### DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A divulgação dos resultados será realizada no dia **22 DE JANEIRO DE 2025, às 09 horas**, no mural da prefeitura e no site oficial da Prefeitura de Itapeva.

### DOS REQUISITOS PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO

I – Celebração de convênio entre a instituição de ensino onde está matriculado o estagiário e a Prefeitura do Município.

II – Celebração de termos de compromisso entre a Instituição, o estagiário e a Prefeitura do Município.

III – Comprovação de matrícula e frequência do estagiário no curso em que se desempenha o estágio, devendo ser a frequência comprovada em períodos não superior a três meses.

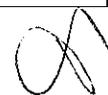
IV – A jornada de atividades de estágio deve ser compatível com as atividades escolares desempenhadas junto à Instituição de Ensino.

V – O acompanhamento do estágio realizado junto ao Município deve ser realizado por professor orientador da instituição de ensino e por supervisor/servidor do local de execução do estágio, comprovando o acompanhamento por relatórios.

### DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO

| DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA CONTRATAÇÃO  | OBSERVAÇÕES   |
|---|---|
| A) Atestado médico que ateste a aptidão do candidato em exercer as atividades do estágio; |   |
| B) original e fotocópia de comprovante de residência;                                     | Comprovante de residência em seu nome ou de seus pais <b>e declaração de que reside no Município há pelo menos dois anos</b>                                |
| C) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;  | Se for solteiro trazer certidão de nascimento; se casado trazer certidão de casamento; se divorciado, separado judicialmente trazer certidão com averbações |

|  |  |
|--|--|
| D) original e fotocópia da Cédula de Identidade (RG);  | Recomenda-se que a identidade esteja atualizada, com data de emissão com menos de dez anos.  |
| E) Carteira de Trabalho (CTPS-Carteira de Trabalho e Previdência Social)                                   | cópia da Carteira de Trabalho da página da foto e o verso da mesma, ou seja, a qualificação civil  |
| F) original e fotocópia do CPF;  | Se não tiver o CPF em mãos, emitir através do site da Receita Federal o comprovantes do mesmo<br><a href="https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SL/ATCTA/cpf/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp">https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SL/ATCTA/cpf/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp</a> |
| G) Emissão de Situação Cadastral no CPF;   | Acessar para emissão:<br><a href="https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp">https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp</a>   |
| H) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);                              | Caso não possua o cartão, ir à agência bancária Caixa/Banco do Brasil e solicitar um extrato ou qualquer documento que comprove a data de cadastramento no PIS ou PASEP.   |
| I) 1 fotografias 3x4 recentes;   |  |
| J) original e fotocópia do Título de Eleitor   |  |
| K) Certidão de quitação Eleitoral  | Para emissão:<br><a href="https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a>   |
| L) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);    |  |
| M) Atestado de antecedentes criminais expedido pela Polícia Civil do Estado de emissão do RG do candidato; |  |
| N) Comprovante de matrícula na instituição de ensino;  |  |
| O) Se tiver conta no Banco Sicredi apresentar cópia do cartão  | A conta pode ser corrente ou poupança no referido banco. Não pode ser conta jurídica e nem conta conjunta.   |



O candidato selecionado e convocado deverá apresentar no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itapeva/MG, impreterivelmente todos os documentos exigidos no presente edital, no ato da contratação, no prazo de 03 (três) dias da sua convocação sob pena de desclassificação.

### **DA RESCISÃO**

O estágio poderá ser rescindido, a qualquer tempo, antes do término do prazo estabelecido no termo de compromisso ou documento de prorrogação, nos seguintes casos:

- I – Por acordo das partes, ou por decisão unilateral de uma das partes, a qual deve ser comunicada com antecedência mínima de 15 dias no mínimo.
- II – Se demonstrada a ineficiência do estagiário em executar as atribuições necessárias ao cumprimento do período de estágio junto ao Município de Itapeva/MG.
- III – Pelo descumprimento pelo estagiário das obrigações previstas nesta Lei Municipal.
- IV – Pelo abandono injustificado do estágio em período superior a dois dias corridos ou cinco dias alternados em um período de 30 dias.
- V – Pela interrupção ou abandono do curso em que está matriculado o estagiário.
- VI – Por conduta incompatível com o local de execução do estágio.

**Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria requisitante**

**Itapeva/MG, 15 DE JANEIRO DE 2025**



**TATIANE APARECIDA PIRES DO PRADO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ANEXO I  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO  
Processo Seletivo Simplificado - PSS

ESTAGIÁRIO EM FARMÁCIA

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Documento de Identificação: \_\_\_\_\_ (RG ou CPF)

**DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS A CONSTAR NO ENVELOPE LACRADO:**

I - Cédula de identidade;

II - CPF;

III - Título de eleitor e comprovante da última votação, se maior de 18 anos;

IV - Comprovante de residência em seu nome ou de seus pais **e declaração de que reside no Município há pelo menos dois anos;**

V - Comprovante de matrícula na instituição de ensino, conforme habilitação exigida;

VI - Currículo detalhado, identificando os títulos, carga horária dos cursos, seminários e a experiência profissional;

VII - Documentos hábeis a comprovar a experiência profissional e os títulos mencionados no Currículo (exemplo: Cursos extracurriculares e Curso de informática / especialização na área do curso superior, etc).

Declaro, sob as penas da lei, que me responsabilizo pela veracidade das informações aqui prestadas e que atendo às condições exigidas para a inscrição conforme - Edital N.º 01/2025. Submeto-me as condições estabelecidas as quais afirmo conhecer e concordar plenamente. Itapeva/MG, \_\_/\_\_/2024.

X Assinatura \_\_\_\_\_

**Comprovante de Inscrição Edital 01/2025**

Nome:

Nº Insc:

Em \_\_/\_\_/2024 - Responsável pela inscrição: